

# AUTO ESCOLA ADESÃO

CNPJ 48.712377/000108

RUA ANTONIO WELLERSON,986, BAIRRO SANTO ANTONIO.MANHUAÇU/MG  
EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2023

## **1. O PREÂMBULO**

A AUTO ESCOLA ADESÃO , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 48.712377/000108 RUA ANTONIO WELLERSON,986, BAIRRO SANTO ANTONIO.MANHUAÇU/MG em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, por seu Proprietário, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia 22 DE OUTUBRO, às **10.00 hs, na plataforma [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br) .**

LEILÃO esse será somente online e os bens estão especificados no ANEXO I, de acordo com as regras e especificações deste Edital:

## **2. DO OBJETO**

- 2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens MÓVEIS e outro bens pertencentes AUTO ESCOLA ADESÃO, , relacionados no Anexo I deste edital.
- 2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas..

**MODALIDADE. Leilão online . Leilão Maior Lance.**

**LOCAL:** O certame ocorrerá através do site [www.sandrasantosleiloes.com.br](http://www.sandrasantosleiloes.com.br)

**DATA DO LEILÃO:** 22 de setembro 2022, às 10.00 horas, horário de BR Brasília

## **3 DO LEILOEIRO**

3.1 – O leilão eletrônico será conduzido pela Leiloeiro Oficial Sr.SANDRA DE FÁTIMA SANTOS, inscrita na JUCEMG sob número 1061.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais. **É vedada** a participação no leilão, de:

**4.2** Pessoas físicas ou jurídicas que mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com qualquer dos membros da comissão de Licitação.

RUA PRINCIPAL 01- FAZENDA PONTÕES-SÃO JOÃO DO MANHUAÇU-MG  
CEP 36918-000 TEL: (33) 3377-2040

# AUTO

## ESCOLA ADEÇÃO

CNPJ 48.712377/000108

RUA ANTONIO WELLERSON,986, BAIRRO SANTO ANTONIO.MANHUAÇU/MG

**4.3** – Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas suspensas de licitar proibidas de participar de licitação e contratar com o Poder Público, na forma da legislação vigente.

### 5. HABILITAÇÃO

- 5.1 A participação no leilão se dará **através de lances online**, dentro do site ronaldleiloeiro.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 24 horas antes do leilão). Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. **A liberação de seu cadastro, para a participação no leilão**, somente será efetivada após ser impressa e enviada (via correio ou e-mail) a “Declaração de Adesão ao Contrato do , que encontra-se disponível no portal, com a assinatura do usuário, enviando juntamente as cópias dos documentos (Pessoas físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF ou CNH do representante legal), oportunidade em que após análise dos documentos, consulta aos órgãos de Proteção de Crédito, a débitos Federais, e aos Tribunais Estaduais onde não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída. O Sr
- Ronald Freitas Moreira efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a Sr Ronald Freitas Moreira ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

### 6. VISITAÇÃO DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada nos **dias 18,19,20,21 9.00 às 11:00hs e 13.30hs as 16:00hs**

**Local: ENDEREÇO ANTONIO WELLERSON,986, BAIRRO SANTO ANTONIO.MANHUAÇU/MG**

6.2.1. As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no site: ronaldleiloeiro.com.br além de que as descrições também constam no Anexo I, que integra este Edital, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

### 7. LANCES ONLINE

7.1. O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site ronaldleiloeiro.com.br, pelos USUÁRIOS, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu “Login” e “Senha”, cadastrados no portal ronaldleiloeiro.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

# AUTO

## ESCOLA ADESÃO

CNPJ 48.712377/000108

**RUA ANTONIO WELLERSON,986, BAIRRO SANTO ANTONIO.MANHUAÇU/MG**

7.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3. O USUÁRIO poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Caso algum lance seja recebido no último minuto do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a em tempo variável, na conformidade do sistema e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

7.4. O portal ronaldleiloeiro.com.br estará aberto para recebimento de lances , onde constará a informação "EM ANDAMENTO". Os lances poderão ser registrados pelos USUÁRIOS habilitados a partir deste momento, sendo o leilão aberto efetivamente na data constante do item 1.

7.5. AUTO ESCOLA ADESÃO e o portal ronaldleiloeiro.com.br não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online, em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

**8** As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no site ronaldleiloeiro.com.br, além de que as descrições também constam no Anexo I, que integra este Edital, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

8.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo. AUTO ESCOLA ADESÃO- a leiloeira qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

8.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

8.3. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando APAE e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente a leiloeira, não cabendo a APAE e a Leiloeira qualquer responsabilidade posterior.

8.4. Qualquer divergência encontrada entre as condições encontradas nos documentos dos veículos e documentação referente ao imóvel deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão, através do e-mail ronaldleiloeiro.com.br, e demais consultas pelo telefone (32) 99922-8029.

# AUTO

## ESCOLA ADESAO

CNPJ 48.712377/000108

RUA ANTONIO WELLERSON,986, BAIRRO SANTO ANTONIO.MANHUAÇU/MG

8.5. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitaçao, vistoriar e examinar os bens e veiculos, e tambem e suas documentaçao bem como levantar as condiçoes dos respectivos documentos.

8.6. É de inteira responsabilidade de o interessado fazer averiguaçoes quanto ao modelo, cor, ano de fabricaçao, potencia, problemas mecanicos, numero do motor e chassi dos veiculos, dentre outras condiçoes.

8.7. Caso o numero do motor e do chassi não estiverem legiveis, ou não forem originais de fabrica, cabera ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularizaçao do veiculo junto aos orgaos publicos competentes.

8.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veiculos que serao levados a leilao são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedencia pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilao, inclusive se necessario for a retirada de segunda via de recibo de transferencia.

8.7. A transferencia dos veiculos correrá por conta e onus do arrematante devendo ser observada a legislaçao aplicavel.

### 9. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A arrem ronaldleiloeiro.com.br açao e nota de venda se darao somente em nome do USUARIO cadastrado e habilitado no portal ronaldleiloeiro.com.br não havendo a possibilidade de transferencia do arremate ou compra em nome de terceiro.

9.2. O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arremataçao, através de e-mail enviado pelo portal ronaldleiloeiro.com.br para efetuar o pagamento da totalidade do preço através de deposito bancario em conta a ser informada pelo leiloeiro, bem como o valor da comissao do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arremataçao em conta nominal ao leiloeiro; No caso do não cumprimento das obrigaçoes assumidas, no prazo estabelecido, estara o proponente, sujeito a sançoes de ordem judicial, a titulo de perdas e danos.

9.3. Após os pagamentos do item 9.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail [ronaldfmoreira@gmail.com](mailto:ronaldfmoreira@gmail.com) .

9.4. A nota de venda sera enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovaçao dos pagamentos do item 9.2, sendo o original podera posteriormente enviado pelo correio.

### 10. PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arremataçao do item, após o prazo estipulado no numero 9.2, sujeitara o arrematante à multa de 20% (vinte por cento) devido ao comitente e 5% (cinco) devido a leiloeira, sobre o valor de arremataçao do lote; e nos casos de qualquer outra situaçao de inexecuçao total ou parcial das obrigaçoes assumidas, além da multa anteriormente fixada e da perda do bem arrematado, às seguintes penalidades, previstas, respectivamente, nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

# AUTO

## ESCOLA ADESÃO

CNPJ 48.712377/000108

RUA ANTONIO WELLERSON,986, BAIRRO SANTO ANTONIO.MANHUAÇU/MG

10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Empresa Privada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### 11. TERMO DE RESPONSABILIDADE

11.1. O arrematante ao receber o bem leiloado assinará um termo de responsabilidade, no qual constará a data, e o local da efetiva tradição do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue.

### 12. DA ENTREGA DOS BENS

12.1. Os bens serão disponibilizados aos arrematantes no momento que for comprovado o pagamento, mediante apresentação do recibo de pagamento, do valor do bem e da comissão da leiloeira, através de depósito bancário e apresentação da nota de leilão;

12.1.1. O horário para retirada dos bens arrematados será de segunda à sexta feira, das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00, horário de Brasília, **com prévio agendamento**

12.2. Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade, comprovantes de pagamento do valor do bem e da comissão da leiloeira, nota de leilão, e ainda, termo de responsabilidade devidamente preenchido, Anexo II.

12.3. Os compradores dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis após a efetivação do pagamento para retirarem do local os veículos arrematados, na sua totalidade.

12.4. Findo o prazo concedido do número acima, serão acrescidos aos valores das arrematações 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação do item, referente à multa de armazenagem.

**12.5. Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem de acordo com os endereços constantes do item 6.2. deste edital, correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.**

12.6. Por ocasião da retirada do bem deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado, respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelos comitentes e pela Leiloeira, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (equipamento de proteção individual) necessários.

### 13. DA REGULARIZAÇÃO NO DETRAN

# AUTO ESCOLA ADESÃO

CNPJ 48.712377/000108

RUA ANTONIO WELLERSON,986, BAIRRO SANTO ANTONIO.MANHUAÇU/MG

13.1. O arrematante vencedor obrigará-se a regularizar-se junto ao DETRAN, bem como a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, devendo observar a legislação de trânsito em vigor.

13.1.1. Haverá, assim, a assunção pelo arrematante vencedor de todas as obrigações e despesas passadas e futuras, inclusive a decorrente da descaracterização do veículo.

## 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 AUTO ESCOLA ADESÃO, poderá, por motivos justificados, incluir/retirar do leilão qualquer dos itens, os quais deverão ser retirados até a data e horários fixados para o início da realização do leilão.

14.2 AUTO ESCOLA ADESÃO, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3 Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

14.4 É **proibido** ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus itens arrematados antes da retirada e transferência para seu nome dos mesmos do local indicado neste edital e anexos. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação.**

14.5 Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, no site [ronaldleiloeiro.com.br](http://ronaldleiloeiro.com.br)

14.6 Fica eleito o Foro da Cidade Manhuaçu /MG , para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

14.7 – Fazem parte deste edital como se transcritos fossem, os seguintes documentos anexos:

## ANEXO I -LISTA DOS BENS

AUTO ESCOLA ADESÃO

SANDRA DE FAATIMA SANTOS

LEILOEIRO OFICIAL

MAT 1061

**AUTO**  
**ESCOLA ADESÃO**  
CNPJ 48.712377/000108

RUA ANTONIO WELLERSON,986, BAIRRO SANTO ANTONIO.MANHUAÇU/MG

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	<b>Marca:</b> TOYOTAS HILUX CDLOW4MFD ANO 2020/2020 <b>Taxa Licenciamento Paga:</b> 2023	R\$145.000,00
2	FIAT Palio Fire ano 2015/2016 <b>Taxa Licenciamento Paga:</b> 2023	R\$19.000,00
3	PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/MOBI LIKE <b>Ano de</b> <b>Fabricação:</b> 2017 <b>Ano Modelo:</b> 2018 <b>Taxa Licenciamento Paga:</b> 2023	R\$28.000,00